

PORTARIA Nº 012 DE 07 DE MAIO DE 2025.

"Nomeia os membros da Comissão Organizadora para realização do concurso público para provimento do cargo efetivo de Médico Veterinário, e dá outras providências".

O Secretário Executivo do **Consórcio Intermunicipal Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável – RIDES**, no uso de suas atribuições legais previstas, conforme poderes que lhe conferem a Resolução nº 001-2025, e

CONSIDERANDO o Contrato de Consórcio Intermunicipal, o 1º Termo Aditivo ao Contrato Intermunicipal- Região Integrada de Desenvolvimento Sustentável RIDES e com fundamento no art. 37 inciso II da Constituição Federal, **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo listados para integrar a Comissão Organizadora para realização de Concurso Público para provimento de cargo efetivo de Médico Veterinário:

PRESIDENTE – ROSEMEIRE BATISTA MIRANDA

MEMBRO – KASSIO HENRIQUE GAMA SOUZA

MEMBRO – THAYS SOARES RIOS

Art. 2º São atribuições da Comissão Organizadora do Concurso Público para Provimento Efetivo de Médico Veterinário, planejar, organizar e supervisionar a execução de todas as etapas do concurso, auxiliando o Consórcio RIDES na realização do certame, a exemplo de:

I - realizar levantamentos, estudos e sugestões, bem como a elaborar artefatos e assinar documentos que lhe couberem;

II - sugerir a distribuição e o perfil das vagas do certame, observado o número de servidores existentes, bem como as regras legais e normativas aplicáveis;

III - aprovar a redação final do edital, observadas, especialmente, as partes relativas à pessoa com deficiência e à pessoa inscrita nas cotas para negro, bem como providenciar sua devida publicação;

IV - responsabilizar-se pela instrução do procedimento de contratação da empresa especializada para realização do certame;

V - cumprir as regras e o cronograma dispostos no edital.

Parágrafo único. Para o adequado desempenho de suas atribuições, sempre que necessário, a Comissão poderá solicitar a colaboração de outros servidores e contratados do RIDES para a emissão de pareceres técnicos ou jurídicos relativos a documentos e questionamentos submetidos a sua apreciação ou para outras questões correlatas.

Art. 3º Fica o Presidente, da Comissão Organizadora do Concurso Público, autorizar e dar início aos procedimentos para realização do concurso público.

Art. 4º Os membros desta comissão não receberão qualquer remuneração adicional pelas atividades relacionadas ao concurso público, as quais deverão ser exercidas sem prejuízo das atribuições normais de seus cargos.



Art. 5º A comissão encerrará seus trabalhos automaticamente com a homologação do resultado do concurso público.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 07 de maio de 2025.



DIEGO CAVALCANTE MOTA
Secretário Executivo do Consórcio Intermunicipal RIDES